FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.405, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: "Cria o Serviço de Coleta de Lixo Seletiva nas Escolas Municipais."

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal a Coleta de Lixo Seletiva nas Escolas da Rede Oficial do Município.

Parágrafo Único - Serão instaladas em todas as Unidades de Ensino lixeiras seletivas, com palestras sobre a sua utilização e benefícios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE DEZEMBRO 2014.

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 815 DE 27/04/15

Autor: Vereador Paulo Afonso Sales Moreira da Silva